ESP-PENITENCIARIA DE FLORINEA

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00466529/2026-71

2. Descrição da necessidade

PPAIS

2.1. Problema Identificado

A Penitenciária de Florinea tem o dever legal de fornecer alimentação diária, nutricionalmente adequada e de qualidade a uma população estimada de 1.615 pessoas (entre pessoal privadas de liberdade PPL e servidores). Para o período de Janeiro a Abril de 2027, identificou-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

Somado a isso, há a obrigação estabelecida pela Lei Estadual nº 14.591/2011 e pelo Decreto nº 57.755/2012 , que determinam que, no mínimo, 30% dos recursos destinados à compra de gêneros alimentícios devem ser aplicados na aquisição de produtos de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS)

2.2. Real Necessidade e Justificativa

A contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. **Segurança e Dignidade**: A interrupção no fornecimento desses itens comprometeria a estabilidade da unidade prisional e o cumprimento dos direitos constitucionais dos custodiados.

2. **Cumprimento Legal** (Cota 30%): A utilização do PPAIS atende à diretriz do Governo do Estado de São Paulo de fomentar o desenvolvimento econômico e social regional.

3. **Qualidade Nutricional**: A aquisição direta de produtores locais, garante produtos frescos e de procedência controlada.

2.3. Objetivo Almejado

O objetivo é garantir o abastecimento regular da unidade para o 1º quadrimestre de 2027, realizando a contratação por meio de Inexigibilidade de assegurando que 30% do orçamento previsto para gêneros alimentícios seja destinado à agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade do setor agrícola local e regional e cumprindo rigorosamente o cronograma de contratações do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Thiago de Godoi Pinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Indispensáveis e Padrões de Qualidade: Os produtos deverão atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente , além das especificações técnicas do código do item e da SAP, garantindo:

- Hortifrutigranjeiros: Devem ser entregues em estado de maturação adequado para o consumo, isentos de sujidades, parasitas, doenças ou danos físicos e mecânicos que alterem sua aparência e sabor.
- Leite Pasteurizado Integral: Deve apresentar selo de inspeção oficial (SISP ou SIF), ser acondicionado em embalagens íntegras, com data de validade visível e entregue em temperatura adequada (refrigerado), conforme normas sanitárias.
- Habilitação do Fornecedor: É requisito indispensável que o fornecedor seja detentor da Declaração de Aptidão ao PPAIS (DAP-PPAIS) vigente ou documento equivalente que comprove o enquadramento como agricultor familiar ou organização produtora da agricultura familiar, conforme Lei nº 14.591/2011.

4.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade: A contratação incorpora a sustentabilidade em suas dimensões social, econômica e ambiental:

1. **Sustentabilidade Social e Econômica:** O fomento à agricultura familiar local e regional (PPAIS) garante a geração de renda no campo, fixando o homem à terra e reduzindo desigualdades regionais.

2. **Redução da Pegada de Carbono (Logística Reversa e Curta Distância):** Ao priorizar produtores da região (conforme consulta prévia ao ITESP), reduz-se a distância do transporte (circuitos curtos de comercialização), diminuindo a emissão de gases poluentes.

3. **Logística de Entrega e Embalagens:** As entregas deverão ser parceladas (conforme cronograma do Almoxarifado), e as embalagens devem ser, preferencialmente, recicláveis ou retornáveis (caixas plásticas higienizáveis para hortifrutis), minimizando a geração de resíduos sólidos na Unidade Prisional.

4. **Prática Agricolas**: Será dada preferência, dentro das possibilidades de oferta, a produtos que utilizem menos defensivos agrícolas, prezando pela segurança alimentar dos consumidores e pela preservação do solo e recursos hídricos

5. Levantamento de Mercado

5.1. **Prospecção de Soluções e Diálogo com o Mercado:** Considerando que a contratação se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** (Chamada Pública) fundamentada na Lei Estadual nº 14.591/2011, o levantamento de mercado focou na identificação de organizações da agricultura familiar capazes de atender à demanda da Unidade Prisional.

Para tanto, foram adotadas as seguintes providências:

- **Consulta à Fundação ITESP**: Foi realizado diálogo transparente com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), órgão responsável pela execução técnica do PPAIS, para identificar associações e cooperativas detentoras de Declaração de Aptidão (DAP-PPAIS) na região.
- Identificação de Fornecedores Aptos: Em resposta formal (e-mail de 20/10/2026), o Analista de Desenvolvimento Agrário do ITESP, Sr. Clovis Etto, confirmou a viabilidade de fornecimento para os itens Leite.

5.2. **Análise de Fornecedores Restritos e Requisitos:** O levantamento indicou que, embora o mercado de agricultura familiar seja mais segmentado que o mercado geral, existe oferta suficiente para os itens selecionados (Hortifruti, Leite).

Os requisitos de habilitação e qualidade estabelecidos no item 4 deste ETP foram mantidos por serem considerados indispensáveis para a segurança alimentar e conformidade legal (Lei nº 14.591/2011). Não foram identificadas barreiras desnecessárias que limitem a participação, visto que a Chamada Pública permite o credenciamento de múltiplos produtores e organizações, garantindo a ampla participação dos beneficiários do programa.

5.3. **Conclusão do Levantamento:** A solução de mercado via PPAIS mostra-se a mais vantajosa, pois concilia o atendimento à necessidade de abastecimento com o cumprimento da cota legal de 30% destinada à agricultura familiar, apresentando viabilidade técnica e fornecedores previamente identificados e aptos

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição da Solução

A solução consiste na aquisição parcelada de 18 itens de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, Leite Pasteurizado, destinados ao preparo de refeições para a população carcerária e servidores da Penitenciária de Florínea durante o 1º quadrimestre de 2027, por meio de Inexigibilidade de Licitação via Chamada Pública, fundamentada na Lei Estadual nº 14.591/2021 (PPAIS), e no Decreto nº 62.282 /2016 (PPAIS-LEITE).

A execução será realizada mediante entregas parceladas, conforme cronograma semanal estabelecido pelo Núcleo de Almoxarifado da Penitenciária de Florinea, garantindo que os produtos cheguem frescos e dentro dos padrões sanitários para o consumo de aproximadamente 1.615 pessoas (reeducandos e servidores)

6.2. Manutenção, Assistência e Garantia de Qualidade: Por se tratar de bens de consumo imediato, não se aplica assistência técnica ou manutenção nos moldes de equipamentos. Contudo, a solução prevê:

6.2.1 **Garantia de Substituição:** Obrigatoriedade de substituição imediata, em até 24 horas, de qualquer produto que apresente desconformidade com as especificações técnicas, sinais de deterioração ou que seja rejeitado pela equipe de nutrição/cozinha no ato do recebimento.

6.2.2 **Fiscalização Rigorosa:** A Seção de Finanças e Suprimentos realizará a conferência quantitativa e qualitativa no ato de cada entrega, verificando temperatura (para perecíveis), integridade das embalagens e prazos de validade.

6.2.3 **Vigência e Entrega**: A execução será parcelada, com as entregas ocorrendo semanalmente ou conforme cronograma da unidade, garantindo que os alimentos cheguem sempre frescos para o consumo imediato ou estocagem de curto prazo.

6.3. Justificativa Técnica da Escolha

6.3.1 **Justificativa Técnica:** A escolha do PPAIS assegura o cumprimento da meta legal de no mínimo 30% de compras da agricultura familiar. Tecnicamente, a solução é superior para produtos hortifrutigranjeiros e leite, pois reduz o tempo entre a colheita/produção e o consumo, uma vez que a Chamada Pública prioriza produtores regionais (conforme consulta ao ITESP), resultando em alimentos com maior valor nutricional e melhor conservação.

6.3.2 **Justificativa Econômica:** A contratação por Inexigibilidade via PPAIS utiliza preços de referência baseados em tabelas oficiais (como as do Instituto de Economia Agrícola - IEA ou pesquisas de mercado regionalizadas da SAP), garantindo que a Administração pague valores justos e compatíveis com o mercado, sem o risco de sobrepreço. Além disso, há um ganho econômico indireto para o Estado ao fortalecer a economia local e reduzir custos logísticos de grandes atravessadores, cumprindo o princípio da eficiência e do desenvolvimento sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/21)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. **Metodologia de Cálculo e Justificativa:** A definição das quantidades para o período de Janeiro a Abril de 2027 (1º quadrimestre) baseou-se na série da Penitenciária de Florinea, considerando o cardápio padrão estabelecido pela SAP e o contingente populacional atendido.

A memória de cálculo considera:

- **População Base**: Média diária de 1.615 pessoas (entre pessoas privadas de liberdade e servidores autorizados pelo Decreto nº 51.687/2007).
- **Período de Consumo**: 120 dias (janeiro a abril).

7.2. **Quantitativos Estimados (Cota PPAIS 30%)** As quantidades abaixo representam a parcela de 30% desmembrada do planejamento global de gêneros alimentícios, destinada exclusivamente à agricultura familiar:

- **Hortifrutigranjeiros** (Legumes e Frutas diversos): Conforme relação detalhada no processo, estimada para suprir a demanda quadrimestral da cozinha geral e padaria.
- **Leite Pasteurizado Integral**: Estimativa baseada no consumo diário per capita para café da manhã e dietas especiais, totalizando a demanda integral necessária para o período, conforme viabilidade apontada pelo ITESP.

7.3. **Interdependência e Economia de Escala** Esta contratação possui estrita interdependência com o Pregão Eletrônico de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (70% restantes). A separação dos itens para o PPAIS não prejudica a economia de escala, uma vez que:

1. Os itens do PPAIS (frescos) possuem logística de entrega diferenciada (produtor-consumidor).

2. A utilização de preços referenciais oficiais garante a modicidade dos preços, independentemente do volume total ser licitado em um único lote ou fragmentado para fomento social.

3. O parcelamento das entregas (semanal) reduz a necessidade de grandes espaços de armazenamento e riscos de perdas de produtos perecíveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 262.221,20

8.1. **Metodologia de Precificação** A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o mediana dos valores obtidos. Para o PPAIS, foram considerados:

1. **Preços de Referência**: Tabelas oficiais da SAP (Referencial de Preços de Gêneros Alimentícios) e cotações de mercado (SIAFISICO/Compras. gov.br).

2. **Pesquisa Direta**: Compilação de preços de contratações similares e mídia especializada, conforme detalhado na planilha anexa ao processo.

8.2 **Memória de Cálculo e Valores Estimados:** O valor total estimado para a contratação via Inexigibilidade (PPAIS) no 1º quadrimestre de 2027 é de R$ 262.221,20 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos), distribuído conforme as categorias de itens separadas para o programa:

- **Hortifrutigranjeiros** (Frutas, Verduras e Legumes): R$ 187.071,20 (Centro e Oitenta e Sete Mil, e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).
- **Leite Pasteurizado Integral**: R$ 75.150,00 (Setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)

Nota: Os valores unitários referenciais de cada item constam na "Planilha Pesquisa de Preços - 100% dos Itens", que serve de suporte a este estudo.

8.3. **Justificativa do Valor:** Os valores estimados guardam estrita compatibilidade com os preços praticados no mercado regional e estão alinhados ao Plano de Contratação Anual (PCA 2027) da Unidade (UASG 380268), informo que os recursos orçamentários e financeiros para atender despesas com aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, através do Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social (PPAIS), serão disponibilizados através de Nota de Reserva, tão logo seja feita a distribuição de recursos Orçamentários/Financeiros, através do Departamento Regional de Administração Integrada da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste a serem consignados no orçamento do exercício de 2027.

Hortifrutis 30%, Leite 34,88%

8.4. **Sigilo das Estimativas** A administração opta por **não aplicar sigilo** ao valor estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. **Do Parcelamento do Objeto (Divisão por Itens)** A solução adota a divisão do objeto em itens (Hortifrutigranjeiros e Leite), em conformidade com o art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. Esta divisão é técnica e economicamente viável, pois:

1. Permite a especialização das propostas (cooperativas de laticínios para o leite e associações agrícolas para o hortifruti);

2. Amplia a competitividade dentro do universo da agricultura familiar, foco desta Inexigibilidade.

9.2. **Da Não Admissão de Propostas com Quantitativos Inferiores (Unicidade do Item)** Diferente de outras modalidades de fomento, para a presente contratação, **não será admitida a apresentação de propostas para quantitativos inferiores ao total de cada item.** Esta restrição justifica-se pelos seguintes motivos:

1. **Segurança do Abastecimento**: A unidade possui uma demanda crítica e contínua. A fragmentação do fornecimento de um mesmo item entre vários pequenos fornecedores com capacidades parciais elevaria o risco de desabastecimento caso um dos produtores falhasse.

2. **Eficiência Logística e Administrativa:** O recebimento de um único item vindo de múltiplos fornecedores distintos sobrecarregaria a equipe de conferência do Almoxarifado e aumentaria o risco de falta de padronização na qualidade dos produtos entregues.

9.3. **Do Parcelamento da Execução (Entregas)** Apesar de a proposta ser pelo total do item, a execução será obrigatoriamente **parcelada no tempo**. As entregas serão semanais, conforme cronograma da Unidade, devido à alta perecibilidade dos produtos hortifruti) e à limitação de espaço para estocagem refrigerada, garantindo assim que o alimento chegue sempre fresco para o consumo.

9.4. No PPAIS havendo mais de um produtor ou coopeerativa para o mesmo item esse será dividido em quantidades iguais para todos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. **Relação com o Pregão Global de Gêneros:** Esta contratação possui **estrita interdependência** com o processo de licitação principal (Pregão Eletrônico) para aquisição dos demais gêneros alimentícios do 1º quadrimestre de 2027.

- **Complementaridade**: Enquanto o Pregão atende aos 100% dos itens de mercado geral (proteínas, estocáveis, etc.), este ETP fundamenta a reserva de **30% dos recursos**, para a agricultura familiar (PPAIS) para os itens de hortifrutigranjeiro e Leite, conforme exigência legal.
- **Sincronia de Prazos**: Ambas as contratações são planejadas para cobrir o mesmo período (janeiro a abril de 2027), garantindo que a cozinha da unidade receba simultaneamente os itens básicos e os hortifrutis e eite frescos.

10.2. **Contratações Correlatas e Infraestrutura** Existem contratações e situações que influenciam diretamente o sucesso deste objeto:

- **Contratos de Gás e Energia**: A utilização dos gêneros como preparo dos legumes depende da continuidade dos contratos de fornecimento de utilidades (gás liquefeito e energia elétrica) da unidade.

10.3. **Conclusão sobre a Interdependência** Não foram identificadas contratações que impeçam a viabilidade deste processo. Pelo contrário, a segregação deste objeto para o PPAIS otimiza a gestão do Pregão principal e garante o cumprimento das metas sociais e legais estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA 2027).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. **Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)** A presente contratação está estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Penitenciária de Florinea para o exercício de 2027. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2027) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID nº 96291141000180-0-000067/2027.

Os itens que compõem este ETP (PPAIS) estão contemplados nas seguintes categorias do planejamento:

- **Classe/Grupo 8915 (Frutas, Verduras e Legumes):** Identificador de contratação correspondente à demanda de Hortifruti (Valor estimado no PCA: R$ R$ 187.071,20 (Centro e Oitenta e Sete Mil, e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).
- Classe/Grupo 8910 (Ovos e Laticínios): Identificador correspondente ao fornecimento de Leite Pasteurizado Integral e ovos (Valor estimado no PCA: R$ 98.430,00 (Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e trinta Reais)

11.2. **Alinhamento com o Documento de Formalização da Demanda (DFD)** A contratação é decorrente do DFD nº 34/2027, originado pelo Centro de Trabalho e Educação, que justificou a prioridade da aquisição para evitar o desabastecimento da unidade no 1º quadrimestre de 2027. O planejamento considerou a série histórica.

11.3. **Conformidade com Metas Institucionais** Além do alinhamento orçamentário, a contratação cumpre metas institucionais de:

1. **Eficiência Administrativa**: Ao utilizar o planejamento prévio para garantir o fluxo de caixa e a disponibilidade dos itens no momento exato da necessidade.

2. **Responsabilidade Social**: Ao dar efetividade à Lei Estadual nº 14.591/2011, que é uma diretriz do Governo do Estado de São Paulo para o fomento à agricultura familiar por meio das instituições públicas.

3. **Segurança Alimentar:** Garantindo que a previsão de gastos esteja adequada aos padrões nutricionais exigidos pela SAP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. **Ganhos Diretos: Eficácia e Segurança Alimentar** O principal benefício direto é a garantia do abastecimento regular de itens essenciais (Hortifruti, Leite) para a Penitenciária de Florinea no 1º quadrimestre de 2027. A contratação via PPAIS assegura:

- **Qualidade Superior:** Acesso a produtos frescos, com menor tempo entre a colheita/produção e o consumo, o que preserva o valor nutricional das refeições servidas a reeducandos e servidores.

12.2. **Ganhos Indiretos: Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social** Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/21), a contratação promove:

- **Fomento à Economia Regional**: O direcionamento de 30% do recurso diretamente para agricultores familiares e cooperativas locais (como as identificadas no levantamento de mercado) fortalece o setor produtivo da região de Florinea e arredores.

- **Sustentabilidade Ambiental:** A redução das distâncias de transporte (circuitos curtos) diminui a emissão de gases poluentes e o desperdício de alimentos durante o trajeto logístico.
- **Justiça Social:** O cumprimento da cota de 30% da Lei Estadual nº 14.591/2011 valida a função social do contrato público, apoiando a fixação das famílias no campo e a geração de renda rural.

12.3. **Eficiência e Melhor Aproveitamento de Recursos**

- **Economicidade**: A utilização de preços referenciais oficiais (IEA/SAP) garante que a Administração realize a despesa de forma justa, sem os custos adicionais de grandes intermediários.
- **Otimização de Recursos Humanos e Materiais:** O parcelamento das entregas otimiza o uso do espaço físico do Almoxarifado e reduz a carga de trabalho com descartes de produtos vencidos ou deteriorados, permitindo uma gestão de estoque mais enxuta e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. **Prospecção de Fornecedores e Viabilidade Técnica** Como providência prévia indispensável, esta Unidade Prisional realizou consulta formal à Fundação ITESP (e-mail de 15/10/2026), consolidou a inexistência de Cooperativas de Leite, assim sendo, esta Chamada Pública restringirá a Hortifrutigrangeiros.

13.2. **Segregação de Itens e Planejamento Orçamentário** Foi realizada a análise técnica do planejamento global de gêneros alimentícios, com a extração de no mínimo 30% dos itens para o PPAIS, garantindo que não haja sobreposição com o Pregão Eletrônico e assegurando o cumprimento da cota legal estabelecida pela Lei Estadual nº 14.591/2011.

13.3. **Adequação do Ambiente e Recebimento** Para a celebração e execução do contrato, serão adotadas as seguintes medidas operacionais:

- **Fiscalização Técnica**: Os servidores responsáveis pelo Almoxarifado serão orientados sobre as especificidades do PPAIS, especialmente quanto à conferência da Declaração de Aptidão no ato da entrega e aos padrões de qualidade dos produtos in natura.
- **Logística de Recebimento**: Adequação do cronograma de entregas junto à cozinha e ao setor de nutrição para recepcionar os produtos hortifrutigranjeiros e o leite de forma parcelada, garantindo o imediato armazenamento em ambiente refrigerado (quando necessário) para preservar a vida útil dos alimentos.
- **Gestão Contratual**: Designação formal de gestor e fiscal de contrato que atuarão no acompanhamento da execução, garantindo que as cooperativas cumpram os prazos e as quantidades, com especial atenção à substituição de itens em caso de desconformidade.

13.4. Capacitação Sempre que disponível, os servidores envolvidos na gestão serão incentivados a participar de treinamentos oferecidos pela SAP ou pelo ITESP específicos sobre compras públicas da agricultura familiar, visando aprimorar o processo de Chamada Pública e fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. **Descrição dos Impactos e Tratamento** A contratação de gêneros alimentícios, embora essencial, gera impactos ambientais que devem ser monitorados e mitigados. No âmbito do PPAIS, os principais pontos são:

1. **Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens):**

- Impacto: Acúmulo de plásticos, caixas de papelão e embalagens.
- Medida Mitigadora: Será dada prioridade ao uso de embalagens retornáveis (como caixas plásticas higienizáveis para hortifrutis). O descarte final das embalagens não reutilizáveis será feito via coleta seletiva da unidade.

2. **Emissões de Gases Poluentes (Transporte)**:

- **Impacto**: Poluição atmosférica decorrente do transporte dos produtos dos produtores até a Unidade Prisional.
- **Medida Mitigadora**: A própria natureza do PPAIS mitiga este impacto ao fomentar o "Circuito Curto de Comercialização" . Ao priorizar cooperativas e produtores regionais (como as identificadas em Paraguaçu Paulista, São Manuel e Pacaembu), reduz-se drasticamente a quilometragem percorrida, diminuindo a pegada de carbono da contratação.

3. **Resíduos Orgânicos e Perecibilidade**:

- **Impacto**: Descarte de alimentos deteriorados por armazenamento inadequado ou excesso de estoque.
- **Medida Mitigadora**: A adoção do parcelamento das entregas (semanal/quinzenal) garante que apenas a quantidade necessária seja estocada, minimizando o desperdício de alimentos. Além disso, os resíduos orgânicos gerados no preparo serão destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Unidade.

4. **Uso de Agrotóxicos e Defensivos**:

- **Impacto**: Contaminação do solo e lençóis freáticos nas áreas produtivas.
- **Medida Mitigadora**: O PPAIS incentiva práticas agrícolas sustentáveis. A fiscalização exigirá que os produtos atendam aos limites de resíduos estabelecidos pela ANVISA e, sempre que possível, será dada preferência a produtores que adotem práticas de transição agroecológica ou orgânica.

5. **Rastreabilidade e Conformidade:**

- **Medida Mitigadora**: Comprovação de procedência (DAP PPAIS) para todos os itens, assegurando que os fornecedores cumpram a legislação ambiental e sanitária vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando o prosseguimento do processo para a fase externa, com base nos seguintes fundamentos:

a) Atendimento à Necessidade Institucional: A solução garante o fornecimento regular de hortifrutigranjeiros para a Penitenciária de Florinea, atendendo a uma média diária de 1.615 pessoas (custodiados e servidores). O planejamento é robusto, pois contempla a segurança alimentar imediata e prevê a expansão da demanda com a futuras inclusões.

b) Conformidade Legal e Alinhamento Estratégico: A contratação está em estrita consonância com a Lei Estadual nº 14.591/2011 (PPAIS) e com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2027), sob o ID 96291141000180-0-000067 /2027, respeitando a meta de aplicação de no mínimo 30% dos recursos em agricultura familiar.

c) Viabilidade de Oferta e Sucesso da Chamada Pública: O levantamento de mercado, ratificado pela consulta formal à Fundação ITESP.

d) Economicidade e Modicidade de Preços: A estimativa de custos, na ordem de R$ 259.830,65 para o quadrimestre, foi obtida através de rigorosa pesquisa de mercado baseada na mediana de preços e tabelas oficiais. O valor mostra-se compatível com as dotações orçamentárias e com os preços praticados na região, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

e) Impacto Social e Desenvolvimento Sustentável: A adoção da Chamada Pública PPAIS transcende o mero fornecimento de insumos, configurandose como uma política pública de fomento que gera renda direta aos produtores rurais locais, reduz a pegada de carbono logística e promove o desenvolvimento regional sustentável.

Diante do exposto, conclui-se pela total viabilidade da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública), recomendando-se o envio dos autos para a elaboração do Edital e demais atos convocatórios

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULENICE APARECIDA HESPANHOL

Chefe de Seção de Administração

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 13:46:58.